



1 Ata da 138ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade Federal de
2 Alfenas, no dia **17 DE SETEMBRO DE 2010**.

3 No dia dezessete de setembro de 2010, às 15 horas, reuniram-se na sala ao lado da Reitoria, sob a presidência
4 do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida,
5 Prof. Angel Roberto Barchuk, Profa. Isarita Martins Sakakibara, Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli,
6 Prof. Antônio Carlos Dorigueto, Profa. Aparecida Maria Nunes, Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos,
7 Profa. Maria José dos Santos Wisniewski, Profa. Gislene Araújo Pereira, Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho
8 Leite, Profa. Patrícia Neves Mendes e o representante dos técnico-administrativos em educação Sr. Douglas
9 Silveira Toledo Pereira. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação da ata**
10 **anterior**. A ata nº 137, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. **b) Requerimento de alunos para**
11 **matrícula fora do prazo**. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos manifestou-se no sentido de que a
12 Norma reguladora da matrícula é a contida nos artigos 66 a 70 do Regimento Geral dos Cursos, sendo que o §
13 único do artigo 70, dispõe que a não efetivação da matrícula implica em perda da vaga. Após amplo debate,
14 pelos membros, sobre os diversos fatos ocorridos durante o período de matrícula, inclusive ensejando a
15 reabertura de prazos, o CEPE, pela ciência e reconhecimento das dificuldades por que passou o sistema
16 eletrônico e a forma de divulgação da alteração na data de matrícula e, também, pelo fato de que as vagas dos
17 requerentes não foram, ainda, preenchidas com outros interessados, decidiu-se, à unanimidade, acatar o
18 pedido de matrícula dos seguintes alunos: **Processo nº 23087.004825/2010-76** – Acadêmica Patrícia de
19 Oliveira, 4º período do Curso de Letras; **Processo nº 23087.004849/2010-25** – Acadêmico Leandro de Souza,
20 4º período do Curso de Letras/Bacharelado; **Processo nº 23087.004982/2010-81** - Acadêmico Mateus
21 Penalva, 4º período do Curso de Geografia/Bacharelado; **Processo nº 23087.004971/2010-00** – Acadêmica
22 Estela Costa Ferreira, 3º período do Curso de Matemática; **Processo nº 23087.004853/2010-93** – Acadêmica
23 Maria Ester Peloso Rabelo, 4º período do Curso de Letras/Bacharelado. O **Processo nº 23087.004970/2010-**
24 **57** - Acadêmica Juliana Cristina Pereira, o CEPE decidiu que, os fatos relatados pela requerente justificaram
25 a falta da matrícula no período estabelecido do Calendário Acadêmico. Decidiu, ainda, que, embora o artigo
26 70 e parágrafo único do Regulamento Geral dos Cursos não prevejam a oportunidade de apresentação de
27 justificativas, como obstáculo da efetivação de matrícula, quando apresentadas pelos alunos, devem ser
28 analisadas e sopesadas. Isto posto, decidiu, à unanimidade, pelo deferimento da matrícula. **c) Processo nº**
29 **23087.004899/2010-11** – O CEPE após analisar o referido processo, decidiu por 09 (nove) votos favoráveis e
30 03 (três) contrários dos conselheiros, Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Prof. Angel Roberto
31 Barchuk e o do técnico-administrativo Douglas Silveira Toledo Pereira, autorizar a matrícula, fora do prazo,
32 da acadêmica Nadily Zulmira Olympio, 5º período do Curso de Ciências Biológicas/Licenciatura. **d)**
33 **Processo nº 23087.005098/2010-64** – Tendo sido analisado, o CEPE decidiu por 10 (dez) votos favoráveis e
34 02 (dois) contrários dos conselheiros, Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli e Prof. Angel Roberto
35 Barchuk, autorizar a matrícula, fora do prazo, da acadêmica Anelise Contini Rodrigues, 3º período do Curso
36 de Odontologia. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva sugeriu que, até à adequação das Normas Acadêmicas,



37 ele fará os deferimentos *ad referendum* nos processos de requerimentos de matrícula fora do prazo, medida
38 essa que os conselheiros acataram por unanimidade. **f) Processo nº 23087.003911/2010-61** – Após análise e
39 discussão do referido assunto, os conselheiros aprovaram o requerimento da acadêmica Daniele Eiko
40 Nunokawa, 6º período do Curso de Ciências Biológicas/Licenciatura, para se submeter à prova final. **g)**
41 **Processo nº 23087.004975/2010-80** – O CEPE, por unanimidade, indeferiu o requerimento da acadêmica
42 Tatiane Fernandes Figueiredo, do Curso de Ciência da Computação/Bacharelado, solicitando quebra de
43 requisitos para cursar a disciplina Inteligência Artificial. **h) Processo nº 23087.003827/2010-48** - O CEPE,
44 após analisar o referido processo, decidiu, por unanimidade, deferir o requerimento do acadêmico Guilherme
45 Soares Simões, solicitando dilatação do prazo para a integralização do Curso de Química/Bacharelado, até
46 2012/2. **i) Processo nº 23087.004132/2010-83** - O CEPE, após analisar o processo decidiu, por unanimidade,
47 deferir o requerimento da acadêmica Josiane Míriam Rodrigues, solicitando dilatação do prazo para a
48 integralização do Curso de Química/Bacharelado, até 2012/2. **j) Processo nº 23087.005224/2010-81** - Projeto
49 Pedagógico do Curso de Pedagogia - reestruturação do estágio curricular, turma 2009/1. Após analisar o
50 referido processo, o CEPE decidiu, por unanimidade, pela sua aprovação, por meio da Resolução nº 20/2010.
51 **l) Processo nº 23087.002935/2009-20** - O CEPE, decidiu, por unanimidade, deferir o requerimento do
52 acadêmico Matheus Carvalho Alves de Paula, para afastamento de suas atividades escolares, por mais 06
53 (seis) meses (trancamento de matrícula), conforme atestado médico anexo e parecer favorável do Colegiado
54 do Curso de Odontologia. **m) Processo nº 23087.005135/2010-34** - Decisão referente à aprovação e
55 renovação de Cursos de Especialização. Após apreciação do referido assunto, O CEPE decidiu, por
56 unanimidade, que, somente a partir de 2011, os processos de renovação dos Cursos de Especialização serão
57 analisados, conforme decisão deste Conselho, em sua 137ª reunião, de 17-8-2010. A ferramenta de avaliação
58 ficará a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Entretanto, a exigência de parecer da FACEPE
59 acerca da visibilidade financeira dos projetos de cursos foi mantida para os processos a serem encaminhados
60 a este Conselho no segundo semestre de 2010. A Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida, solicitou que
61 constasse nesta ata, que a avaliação dos cursos de especialização na área de Odontologia deva ser realizada
62 no mínimo 6 (seis) meses antes do encerramento do curso, pois para a próxima turma é necessário a
63 aprovação do Conselho Federal de Odontologia. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que segue
64 assinada.

65 Presentes:

66 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva:

67 Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida:

68 Profa. Angel Roberto Barchuk:

69 Prof. Antônio Carlos Doriguetto:

70 Profa. Aparecida Maria Nunes:

71 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli:

72 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 73 Profa. Gislene Araújo Pereira:
- 74 Profa. Isarita Martins Sakakibara:
- 75 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos:
- 76 Profa. Maria José dos Santos Wisniewski:
- 77 Profa. Patrícia Neves Mendes:
- 78 Téc. Adm. Douglas Silveira Toledo Pereira: